



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**  
**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2021/0011703-8**

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 055314354**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **1010.2021/0006336-1**

149ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Projeto Imobiliário 28 Ltda.

**Contribuintes:** 010.094.0020-7/ 0021-5/ 0046-0/ 0047-9/ 0050-9/ 0051-7/ 0052-5/ 0263-3/ 0264-1

**Local:** Alameda Franca, s/n x Rua Augusta, s/n.

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 28/06/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a um conjunto residencial, subcategoria de uso R2v, em Zona de Estruturação e Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros.

**PRONUNCIAMENTO/210/GRAPROEM/2021**

O GRAPROEM, em sua 149ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer

de SMUL/RESID (docs. SEI nº 055184836 e 055225750), tendo em vista a necessidade de novo comunique-se não previsto no procedimento Aprova Rápido. Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados em doc. SEI nº 055184836, devendo apresentar, se for o caso, projeto compatível para análise de SVMA.

São Paulo, 24 de novembro de 2021.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 387/SGM/2021

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Elisângela Yoshikawa

Paulo Vinícius de Assis (p.p.)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 25/11/2021, às 15:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055314354** e o código CRC **1E7E228B**.

